

PLANO DE TRABALHO

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos, Crianças e Adolescentes

Modalidade: I e II Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Distritos de abrangência: Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros

instituto social
Santa Lúcia

ÍNDICE DE IMAGENS

FIGURA 1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA	8
FIGURA 2 - PRAÇA ENGENHEIRO HUGO BRANDI.....	44
FIGURA 3 - AV. DAS GUEIXAS E RUA NARITA.....	44
FIGURA 4 - ALAMEDA TERCEIRO SARGENTO ALCIDES DE OLIVEIRA	44
FIGURA 5 - RUA ARARITAGUABA	45
FIGURA 6 - RUA ANDRÉ DA FONSECA	45
FIGURA 7 - RUA DIAS DA SILVA.....	45
FIGURA 8 - RUA DONA MARIA QUEDAS.....	46
FIGURA 9 - RUA NILTON COELHO DE ANDRADE.....	46
FIGURA 10 - AVENIDA BIRIMBAU.....	46
FIGURA 11 - RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO LOPES ASSUNÇÃO	47
FIGURA 12 - PONTE DOMINGOS FRANCIULLI NETTO	47
FIGURA 13 - RUA LUIZ MATHEUS ALPIOVEZZA.....	48
FIGURA 14 - RUA JOSÉ BERNARDO PINTO	48
FIGURA 15 - AV. DR. ARTHUR NARDY DE MORAES GOYANO.....	48
FIGURA 16 - RUA JOÃO VELOSO FILHO	49
FIGURA 17 - RUA SÃO QUIRINO.....	49
FIGURA 18 - PRAÇA ÂNGELO CONTI	49
FIGURA 19 - PRAÇA SANTA LUÍSA DE MARILAC.....	50
FIGURA 20 - PRAÇA ARLÍNDO LUZ	50
FIGURA 21 - PRAÇA DIAMANTINO DE JESUS.....	50
FIGURA 22 - PRAÇA CARLOS KOSERITZ	51
FIGURA 23 - PRAÇA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA.....	55
FIGURA 24 - RUA CAPITÃO BUSSE.....	55
FIGURA 25 - PRAÇA DOUTOR JOÃO BATISTA VASQUEZ	55
FIGURA 26 - PRAÇA COMENDADOR ALBERTO DE SOUSA.....	56
FIGURA 27 - RUA CRUZÍLIA	56
FIGURA 28 - RUA ABÍLIO PEDRO RAMOS	56
FIGURA 29 - RUA AREIA DO ROSÁRIO	57
FIGURA 30 - AV. PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN.....	57
FIGURA 31 - RUA IRMÃ EMERENCIANA	57
FIGURA 32 - AV. FRANCISCO RODRIGUES	58
FIGURA 33 - AV. LUÍS STAMATIS	58
FIGURA 34 - RUA EUGÊNIA BRESSER.....	58
FIGURA 35 - RUA JOSÉ FIGLIOLINI.....	58
FIGURA 36 - PRAÇA JOSÉ NELSON ANASTASI	59
FIGURA 37 - RUA FELISBERTO BARBOSA DIAS.....	59
FIGURA 38 - PRAÇA DONA MARIQUINHA SCIASCIA	59

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - PROCESSO METODOLÓGICO - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL	27
TABELA 2 - PROCESSO METODOLÓGICO - ABORDAGEM SOCIAL.....	27
TABELA 3 - PROCESSO METODOLÓGICO - TRABALHO COM FAMÍLIAS	28
TABELA 4 - PROCESSO METODOLÓGICO - AÇÃO EM REDE.....	28
TABELA 5 - PROCESSO METODOLÓGICO - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	29
TABELA 6 - PROCESSO METODOLÓGICO - APRIMORAMENTO TÉCNICO.....	29
TABELA 7 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - TRABALHO INFANTIL.....	31
TABELA 8 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - ABUSO SEXUAL	33
TABELA 9 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - EXPLORAÇÃO SEXUAL	34
TABELA 10 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO	60
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS - HORÁRIO: ORIENTADORES SÓCIOEDUCATIVOS.....	61
TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO - HORÁRIO - GERENTE, TÉCNICOS E AGENTE DE APOIO	62
TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO	65
TABELA 14 - DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS.....	67
TABELA 15 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	67
TABELA 16 - DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS.....	68
TABELA 17 - APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO.....	68
TABELA 18 - CONTRAPARTIDAS EM BENS	69
TABELA 19 - CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS.....	70
TABELA 20 - QUADRO DE DESEMBOLSO	70



ÍNDICE

1. DADOS DO SERVIÇO.....	7
1.1. Tipo de Serviço.....	7
1.2. Modalidade.....	7
1.3. Capacidade.....	7
1.4. Nº total de vagas.....	7
1.4.1. Turnos.....	7
1.4.2. Nº de vagas.....	7
1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço:.....	7
1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).....	8
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.....	8
2.1. Nome da OSC.....	8
2.2. CNPJ.....	8
2.3. Endereço Completo.....	8
2.4. CEP.....	8
2.5. Telefone.....	8
2.6. E-mail.....	8
2.7. Site.....	8
2.8. Nome do Presidente da OSC.....	9
2.8.1. CPF.....	9
2.8.2. RG/Órgão Emissor.....	9
2.8.3. Endereço Completo.....	9
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.....	9
3.1. Objetivos.....	10
3.1.1. Objetivo Geral.....	10
3.1.2. Objetivos específicos.....	10
4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.....	11
4.1. Curto prazo.....	12



4.2.	Médio prazo	12
4.3.	Longo prazo.....	12
4.4.	Do Trabalho Social.....	12
4.5.	Do Trabalho Socioeducativo.....	13
4.6.	Das Aquisições dos Usuários.....	13
5.	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.....	13
6.	DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTES EDITAL DESCRIVENDO	14
6.1.	Do Público Alvo	14
6.2.	Das instalações a serem utilizadas.....	14
6.3.	A vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;.....	14
6.3.1.	PNAS.....	15
6.3.2.	LOAS.....	16
6.3.3.	NOB.....	16
6.3.4.	SUAS.....	16
6.3.5.	PLASSP.....	17
6.4.	Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada.....	21
6.5.	Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;.....	22
6.5.1.	Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica.....	22
6.5.2.	Finalidades.....	22
6.5.3.	Ações e estratégias necessárias.....	23
6.5.4.	Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço.....	23
6.5.5.	O Processo Metodológico adotado.....	26
6.5.6.	Em casos de Trabalho Infantil.....	30
6.5.7.	Em casos de Abuso Sexual.....	32
6.5.8.	Em casos de Exploração Sexual.....	33
6.6.	Forma de monitoramento e avaliação dos resultados	36
6.6.1.	Atividades de avaliação qualificada.....	37
6.6.2.	Monitoramento.....	37
6.7.	Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias	38
6.7.1.	Especificação do trabalho com famílias.....	38
6.7.2.	Atividades Individualizadas.....	38
6.7.3.	Orientações com as famílias dos usuários.....	38



6.7.4. Orientação às famílias em situação de rua acompanhadas pelo serviço em descumprimento de condicionalidades.....	38
6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;.....	40
6.8.1. Do conhecimento do território.....	40
6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;	60
6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;	60
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;.....	61
6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso	63
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.....	64
7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS).....	64
7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a planilha referencial de custo dos serviços elaborada pela SMADS).....	65
7.3. Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros	67
7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o plano de trabalho apresentado).....	68
7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o plano de trabalho apresentado)	68
7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:	68
8. CONTRAPARTIDAS	69
8.1. Contrapartidas em bens.....	69
8.2. Contrapartidas em serviços	70
8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade).....	70
9. QUADRO DE DESEMBOLSO.....	70
10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO.....	71



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 341/SMADS/2015

PROCESSO Nº: 2015.0.309.150-0

Termo de Colaboração: 341/SMADS/2015

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos Crianças e Adolescentes.

1.2. Modalidade

I e II Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

1.3. Capacidade

Execução de ações que possibilitem abordagem de 100 adultos e 40 crianças/adolescentes

1.4. Nº total de vagas

1.4.1. Turnos

Manhã, Tarde e Noite, totalizando 03 turnos.

1.4.2. Nº de vagas

Meta estipulada pelo edital de 260 adultos e 40 crianças e adolescentes alterada pela Portaria 41/Smads/2017, passando, portanto, para 100 adultos e 40 crianças e adolescentes.

1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço:

Distritos de abrangência: Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros.

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Funcionamento: Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00,
Equipe Adulta – todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.



1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).

Distritos de abrangência: Vila Maria, Vila Guilherme, Vila Medeiros, Jaçanã e Tucuruvi

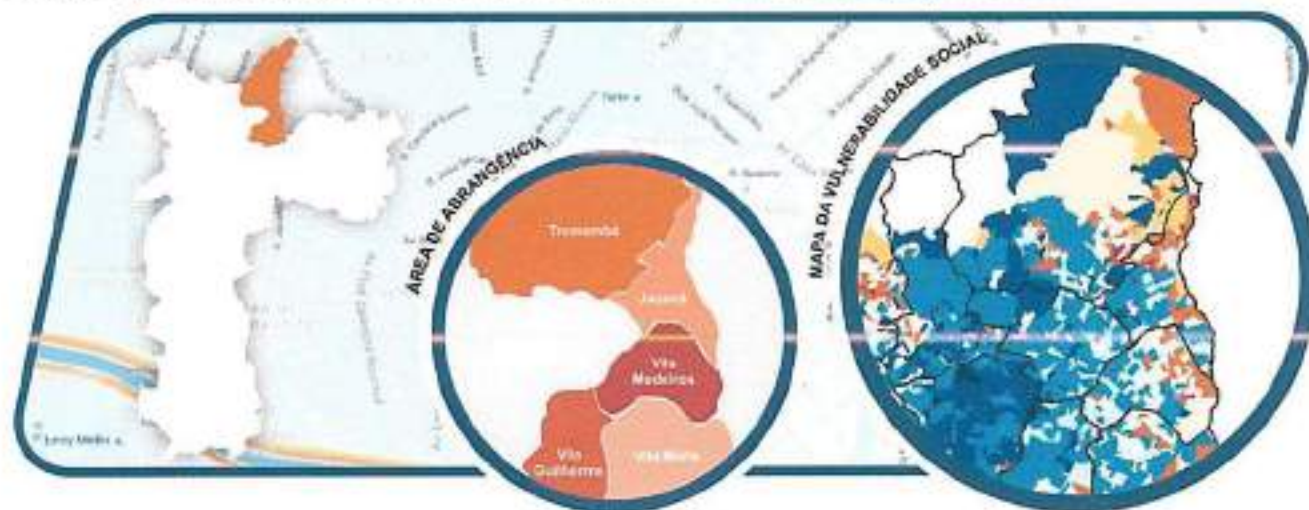


Figura 1 - Área de Abrangência

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC

Instituto Social Santa Lúcia

2.2. CNPJ

03.841.493/0001-80

2.3. Endereço Completo

Rua Padre José de Anchieta, 1088 Santo Amaro

2.4. CEP

04742-001

2.5. Telefone

5524-5573

2.6. E-mail

egp@santaluciasp.org

2.7. Site

www.santaluciasp.org



2.8. Nome do Presidente da OSC

Antônio Araújo dos Santos

2.8.1. CPF

132.421.518-60

2.8.2. RG/Órgão Emissor

23639562-2 - SSP/SP

2.8.3. Endereço Completo

Rua da Concordância, 35 Vila Nagibe

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O SEAS é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/CENTRO POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de municipais.

Esse serviço está vinculado ao CREAS/CENTRO POP e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;



- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.
- Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP deve em conjunto com o serviço conveniado:
- Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

3.1. Objetivos

3.1.1. Objetivo Geral

Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

3.1.2. Objetivos específicos

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;
- Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- Articular com os atores locais as ações de atendimento;
- Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso aos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Os resultados esperados devem ser garantidos imediatamente, bem como, a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar os vínculos familiares. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: reintegração familiar; tempo de permanência; inserção e acompanhamento; participação da vida comunitária e social; inserção sócio-produtiva e articulação com a rede de serviço. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais sobre o planejamento personalizado de atendimento, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda se propõe a entregar mensalmente relatório/PIA, mediante solicitação do CRAS/CREAS/CENTRO POP composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual de convivência, e de acordo com a tipificação estipulada pela Portaria 046/SMADS/2010 para o serviço.

Estes arquivos proporcionam a apropriação, bem como, o monitoramento dos casos levando ao conhecimento patente as demandas para outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelos técnicos.

Assim esperamos que haja a:

4.1. Curto prazo

- Inserção do público alvo na rede de Assistência Social;
- Descoberta de potencialidades;
- Atuação dos técnicos junto a esse público por meio direto e indireto;
- Reconhecimento da demanda e sua dinâmica;
- Capacitação dos educadores e corpo técnico direcionado a dinâmica do público a ser trabalhado.
- Construção de planos individuais de atendimento.

4.2. Médio prazo

- Estabelecimento de parcerias com iniciativa pública e privada
- Elaboração e execução de projetos sociais do público alvo quando houver;
- Otimização da atuação dos educadores junto ao público atendido;
- Dar sequência aos planos de ação traçados proporcionando alternativas efetivas para os atendidos.

4.3. Longo prazo

- Diminuição de acolhimentos por meio de ações que contemplem o retorno familiar, bem como, outros encaminhamentos que efetivem a garantia de direitos;
- Promover novas perspectivas de vida;
- Ampliação da construção de um projeto de vida, por meio do exercício da cidadania e a prática da autonomia.

4.4. Do Trabalho Social

- Conhecimento do território;
- Abordagem escuta orientação e encaminhamentos;
- Estabelecer aproximação com os usuários;
- Visita domiciliar a família;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação com outros serviços públicos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;

- Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Fornecer dados para o sistema de vigilância social.

4.5. Do Trabalho Socioeducativo

- Produção de Informação;
- Comunicação sobre defesa de direitos

4.6. Das Aquisições dos Usuários

- Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;
- Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os indicadores de avaliação e cumprimento das metas, será de acordo com o proposto em edital, a saber:

- Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISATENDIMENTO
- Modalidades I e II
- Percentual de crianças e adolescentes abordados e acompanhados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.
Meta: 100%
- Percentual médio de Adultos abordados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.
Meta: 100%
- Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.
Meta para o seguimento de crianças e adolescentes: 50% ou mais;
Meta para o segmento de adultos: 20 % ou mais.

6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE EDITAL DESCRIVENDO

Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – Adultos Crianças e Adolescentes.

Modalidade: I e II Especializado de Abordagem Social à Adultos, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Área de abrangência: Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros

Capacidade: Execução de ações que possibilitem abordagem de 100 adultos e 40 crianças e adolescentes em situação de rua.

Funcionamento: Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00.
Equipe Adulta – todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.

6.1. Do Público Alvo

Público Alvo: Adultos, idosos, famílias, crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

6.2. Das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel: Locado pela Organização com repasse pela SMADS, na área de abrangência do Distrito Vila Maria /MG, sito à Rua Mario Pinheiro, 133 Vila Maria.

6.3. A vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;

De acordo com o PLANO Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Também tem como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a *SMADS* assume a atribuição de implantar o *SUAS – Sistema Único da Assistência Social*, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço Instituto Social Santa Lúcia no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

6.3.1. PNAS

Segundo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

Para este serviço é necessário que a família, que os vínculos familiares e a relação entre membros familiares sejam fortalecidos, bem como, de acordo com PNAS, no que diz respeito o pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Ainda sabemos que o PNAS possui suas diretrizes de Assistência Social a saber:



***Descentralização com comando único:** Plano, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;*

***Participação da população nas decisões e no controle:** serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.*

***Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política:** política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.*

***Centralidade na família:** programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.*

6.3.2. LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

6.3.3. NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

6.3.4. SUAS

De acordo com o SUAS é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo condensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços sócio-assistenciais, mas, como co-gestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social e a necessidade de articular e



integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como, com os demais conselhos setoriais e de direitos. O SUAS, é nosso novo modelo de gestão da política de assistência social, com a política de segurança alimentar e a política de transferência de renda, constituindo-se, então, uma Política de Proteção Social no Brasil de forma integrada a partir do território, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade.

O desenho da gestão do Sistema Único da Assistência Social – S.U.A.S. parte da compreensão da matricialidade sócio familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da Política.

Assim, no que diz respeito às medidas sócio-educativas, uma das atribuições de SMADS é “gerenciar a implementação, o monitoramento e avaliação das ações de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, na cidade de São Paulo, sob responsabilidade direta ou de Organizações Sociais conveniadas ou não, disseminando normas e padrões de qualidade que garantam resultados e não só capacidade implantada na rede”.

6.3.5. PLASSP

O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização para as Subprefeituras e assegura o cumprimento das funções da assistência social: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais. Ainda o Plano contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS.

O Instituto Social Santa Lúcia, propõe manter efetiva relação com o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS/CREAS/CENTRO POP, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado quanto ao atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersectorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a Rede socioassistencial como: SMADS CAPE, SAS, CRAS e CREAS/CENTRO POP.



No que diz respeito à intersectorialidade é necessário a busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

O Instituto também se compromete a atender toda a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 5º - São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - Direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - Atendimento humanizado e universalizado; e
- V - Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º - São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV - Integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX - Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
- X - Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º - São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:



- I - Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- II - Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
- III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;
- IV - Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
- V - Desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
- VI - Incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
- VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;
- VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;
- IX - Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- X - Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;
- XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;
- XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade;

XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de Trabalho.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e co-financiamento;
- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;

- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.
- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS/CENTRO POP, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, quando da inexistência do CRAS e do CREAS/CENTRO POP, possuem caráter transitório e indutor da universalização dos mesmos.

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e , quando necessário , para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital de chamamento, a saber, nº 341/SMADS/2015.

6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada

As formas de acesso se darão por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

O acesso dos usuários será por meio de abordagem social realizada de forma pró ativa no território, demandada por ação de vigilância territorial e ou solicitações advindas de municipais, órgãos e serviços públicos, de SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e CAPE. A partir da abordagem concretiza-se o acesso ao serviço e o atendimento social que se propõe desenvolver.

Na garantia de ações efetivas, o serviço atuará como referência do segmento atendido e contra referência dos demais serviços da região, em especial, dos Órgãos de Defesa de Direitos.

Quanto o controle da demanda pelas ofertas dos serviços, será realizado por meio de gestão de dados e informação, adotando-se as seguintes estratégias:



- Inclusão das pessoas abordadas no SisRua / SisAtendimento, com devida alimentação e atualização de dados que preservem efetivamente o histórico de atendimento, ainda que não haja no sistema um campo específico para crianças e adolescentes;
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas quanto ao trabalho social realizado em instrumental interno do serviço que compõe relatório mensal;
- Controle de informações qualitativas em instrumental interno que demonstre a demanda técnica individualizada não disponível na rede de serviços sócio assistencial e ou de serviços públicos;
 - Acompanhamento de demandas apresentadas no PIA;
 - Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais através do CRAS/CREAS/CENTRO POP.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;

6.5.1. Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de violação de direitos.

A ação neste caso é voltada ao atendimento de adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E também de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

6.5.2. Finalidades

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados e a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos, e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;

- O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas sempre na perspectiva da garantia dos direitos.

6.5.3. Ações e estratégias necessárias

- Identificação e avaliação das demandas;
- Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. (Por ex: saúde; educação e segurança pública);
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;
- Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;
- Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, orientações, sensibilização;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;

6.5.4. Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço

O pressuposto teórico do trabalho pauta-se na educação social de rua¹ para criação de vínculos e convencimento por meio de intervenções técnicas que favoreçam a saída da situação de rua e das diferentes formas de violação de direitos, utilizando meios e estratégias que permitam vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida.

A criação de vínculos efetiva-se a partir da aproximação gradativa, construção de relação de confiança, encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção social. No processo de aproximação gradativa o serviço busca tornar-se referência no espaço da rua, respeitando o

¹ A educação social de rua é reconhecida como um sistema pedagógico, surgido na América Latina ao final da década de 1970, quando chamava a atenção o crescimento das populações de rua, sobretudo crianças e adolescentes. Os primeiros educadores sociais de rua foram agentes de pastoral, na praça da Sé, reduto de crianças de rua em São Paulo. Fundando-se na Teologia da Libertação e nas pedagogias de Paulo Freire, Celestine Freinet, Anton Makarenko e Emilia Ferreiro, esses educadores desenvolveram um campo conceitual e participaram da promulgação da Constituição Federal de 1988, particularmente na elaboração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo dos anos buscou-se referenciar e adaptar métodos da educação social de rua à abordagem de pessoas adultas na mesma condição. (Fonte: <http://www.scientificcircle.com/pt/81862/educacao-social-rua-bases-historicas-politicas-pedagogicas/>)



momento de cada usuário, decisões e escolhas, sua história e perspectivas de um novo projeto de vida.

Para o desenvolvimento do trabalho técnico considera-se a caracterização do segmento e especificidades do atendimento conforme segue:

Segmento de **ADULTOS**

- **ESTABELECIDOS nas Ruas**, que fazem dela espaço de moradia, convívio e sobrevivência. Possuem vinculação e dependência com a rua. Encontra-se em situação de extremo risco social, não possuem vínculos familiares e comunitários. Apresentam demandas específicas como comprometimento de saúde mental, alcoolismo, drogadição entre outros fatores os tornam crônicos e com seus direitos totalmente violados.

O atendimento de casos que apresentam esse perfil requer presença e escuta ativa, o que exige uma ação contínua de estabelecimento de vínculo para convencimento da saída da situação de rua. Em alguns casos, atua-se com estratégias que superem a resistência apresentada, recorrendo até a ações conjuntas com outros serviços que compõem a rede de proteção social ou que atuam de forma complementar.

- **HESITANTES nas Ruas**: fazem dela espaço de sobrevivência e ocupam espaços públicos para pernoitar. Não apresentam vivência e dependência com a rua. Utilizam a rede socioassistencial eventualmente ou retornam para casa e realizam trabalhos informais ou esmolam. Seus vínculos familiares e comunitários não estão totalmente rompidos. Não se adequam às artimanhas das ruas e não se identificam enquanto população de rua.
Nesta mesma caracterização, encontramos nas ruas núcleos familiares, idosos, migrantes e imigrantes recém chegados às ruas e pessoas com debilidade física acentuada.

O perfil requer a identificação dos motivos de permanência nas ruas que, geralmente demanda uma necessidade a ser atendida. A partir do estabelecimento de vínculo e da sensibilização busca-se encaminhar o usuário para atendimento das suas demandas junto à rede de serviços públicos, identificar o contexto familiar para possível reinserção e favorecer a saída da situação de rua. Observa-se nesse perfil que os usuários não reconhecem a condição social que estão inseridos, tem clareza quanto à seus direitos, deveres e valores e oferecem alguma possibilidade de uma intervenção técnica de modo a ressignificar a sua forma de vida.

Seguimento: **CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Para as intervenções metodológicas de atendimento à criança e ao adolescente, evidencia-se o caráter protetivo amparado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, quanto às ações conjuntas no âmbito da responsabilidade legal, diretrizes e ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Nesse contexto a abordagem social tem o objetivo maior de prevenir situações mais complexas e o agravamento da situação de risco que já se encontrem expostas. Utiliza-se da abordagem dialógica, de forma dinâmica e contínua, concretizando a criação de vínculo, com vistas ao encaminhamento, acompanhamento na rede socioassistencial, inserção nas políticas públicas e medidas de proteção social. O serviço deve atuar de forma integrada com Órgãos de Defesa de Direitos, em especial, o Conselho Tutelar da região.

Crianças e adolescentes em:

- **Em situação de rua**, por motivo de abandono familiar, apresentam vínculos familiares fragilizados, possuem histórico e vivência de rua, fazem da rua espaço de convívio e sobrevivência.

Para os casos de situação de rua, intensificam-se ações de estabelecimento de vínculos de confiança, utilizando-se de diferentes estratégias, inclusive lúdicas, de modo que se alcance a história de vida, formas de violação de direitos e referências familiares. Quanto houver possibilidade, efetiva-se a reinserção familiar de acordo com o trabalho social desenvolvido. Em caso de recusa ou não aceitação da família, o caso é submetido ao Sistema de Garantia de Direitos para ação protetiva.

- **Na rua por motivo de trabalho infantil** por meio de atividades informais e ou mendicância. Com frequência permanecem nas ruas em pontos como semáforos ou vias de grande concentração de público, em grupos e/ou na presença de um adulto familiar ou explorador.

O trabalho infantil, considerado como uma forma de violação de direitos exige uma ação interventiva que viabilize o atendimento de demandas e necessidades no núcleo familiar. Ao identificar o caso, viabiliza-se o atendimento da família de acordo com fluxo e normativa estabelecidos pelo Órgão executor da política de enfrentamento ao trabalho infantil. Busca-se implementar na ação, o trabalho de orientação da família quanto aos direitos, deveres e responsabilidades perante a condição de trabalho infantil que a criança e ou adolescente está exposta. Em casos de reincidência ao trabalho infantil e resistência por parte da família, o caso é